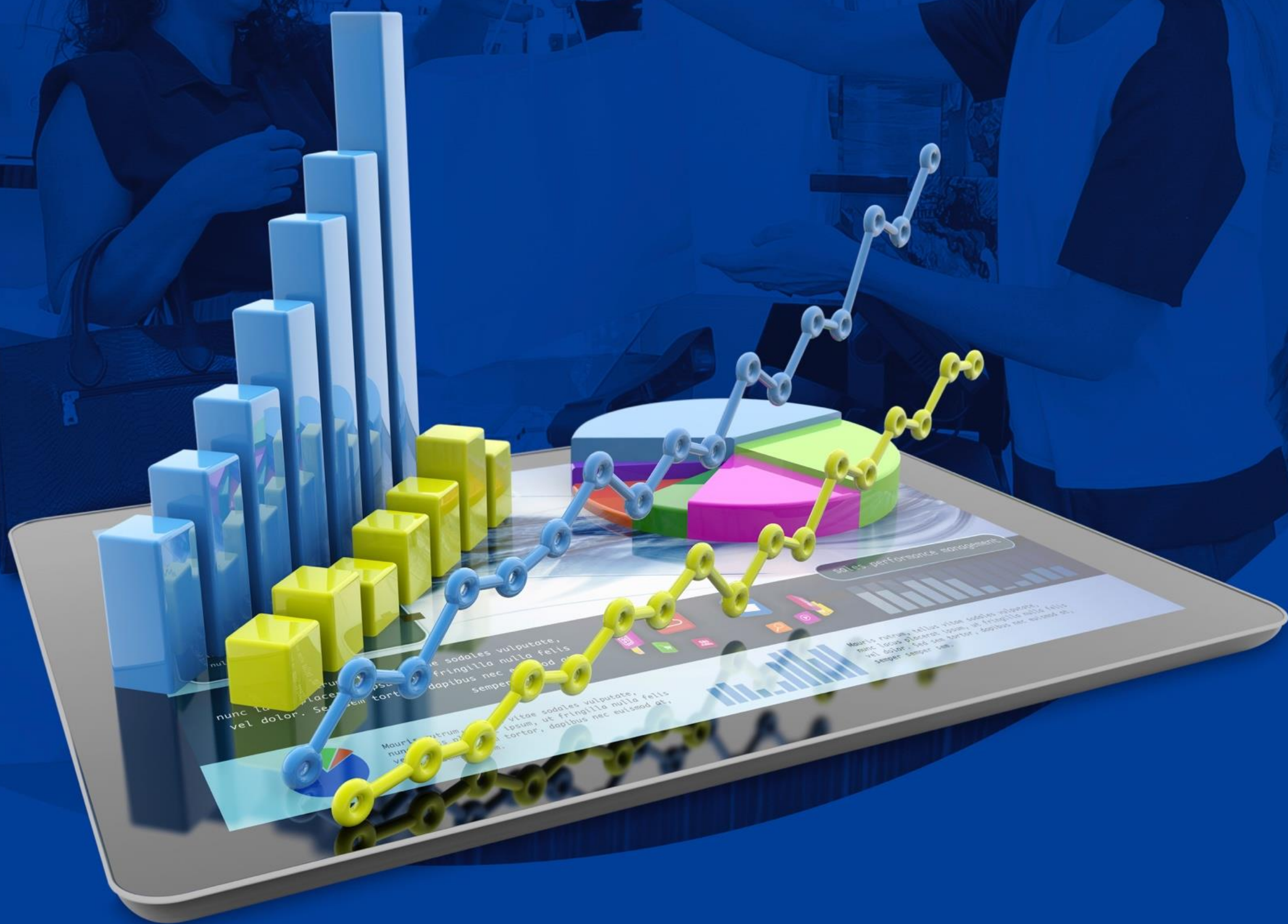




PANORAMA DO COMÉRCIO

MAIO/2023



RESUMO

VENDAS DO COMÉRCIO AVANÇAM NO 1º TRIMESTRE DE 2023 E SUPERAM PICO OBSERVADO EM NOVEMBRO DE 2020; TRAJETÓRIA DOS JUROS SEGUE DEPENDENTE DE DEFINIÇÃO SOBRE A NOVA REGRA FISCAL

Em linha com outros indicadores antecedentes da atividade econômica, que mostraram um dinamismo maior do que o esperado para o início deste ano, as vendas do comércio exibiram um bom desempenho no balanço do 1º trimestre de 2023. De acordo com dados do IBGE, o volume de vendas do varejo ampliado avançou 3,3% na comparação com o 1º trimestre de 2022. Já o volume de vendas do comércio varejista registrou crescimento de 2,4% na mesma base de comparação. Com o avanço notado sobretudo no mês de março, o volume de vendas do varejo ampliado superou o pico observado em novembro de 2020, depois de mais de dois anos andando praticamente de lado.

No mercado de trabalho, o setor voltou a registrar saldo positivo de criação de vagas no mês de março (18,6 mil), interrompendo uma sequência de três meses consecutivos de saldos negativos. Apesar desse resultado, no acumulado do trimestre, as demissões superaram as admissões em cerca de 33 mil. Ainda de acordo com os dados do CAGED, do total de vagas de emprego formais no país, o setor do comércio emprega cerca de 22%.

Panorama do Comércio



3,6%

Crescimento das vendas do varejo ampliado no 1º trimestre de 2023



1,3%

Crescimento das vendas do comércio varejista no 1º trimestre de 2023



18,6 mil

Saldo negativo de criação de vagas formais no comércio em mar-23

Panorama Macro



4,18%

Inflação no acumulado de 12 meses



8,8%

Taxa de desemprego no 4º trimestre de 2022



13,75%

Taxa SELIC

A sondagem de confiança do setor, realizada pela Fundação Getulio Vargas, captou um pequeno avanço na avaliação da situação atual. No entanto, o componente das expectativas fez a confiança recuar. Esse fato ilustra bem o momento da economia. Apesar dos resultados colhidos no primeiro trimestre, há incerteza sobre o desempenho dos próximos meses.

De acordo com o IBGE, a inflação desacelerou no acumulado dos 12 meses encerrados em abril. As projeções indicam, no entanto, que esse movimento perderá força. Diante desse cenário, a taxa básica de juros foi mantida em 13,75%, com a perspectiva de que possa cair a partir do segundo semestre. Conforme se verá, a apresentação do arcabouço fiscal foi mencionada na decisão da autoridade monetária como um dos fatores que podem contribuir para a redução da taxa de juros.

O quadro do consumidor mostra que a renda real finalmente voltou ao patamar observado antes da pandemia. Com a queda do desemprego, a massa total de rendimentos também já supera aquele patamar, o que favorece o consumo. Por fim, esta edição do Panorama destaca mudanças aprovadas para o Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE) e mostra dados sobre a expansão de crédito a esse segmento, reconhecendo que a inclusão financeira dessas empresas é fato positivo, embora a contratação de crédito inspire cuidados, sobretudo num momento de juros elevados.

Termômetro do consumidor



R\$ 2,9 mil

Renda média real habitualmente recebida pelo trabalho



4,5%

Crescimento da massa de rendimentos do trabalho



97,6

Componente das expectativas do Indicador de Confiança dos consumidores

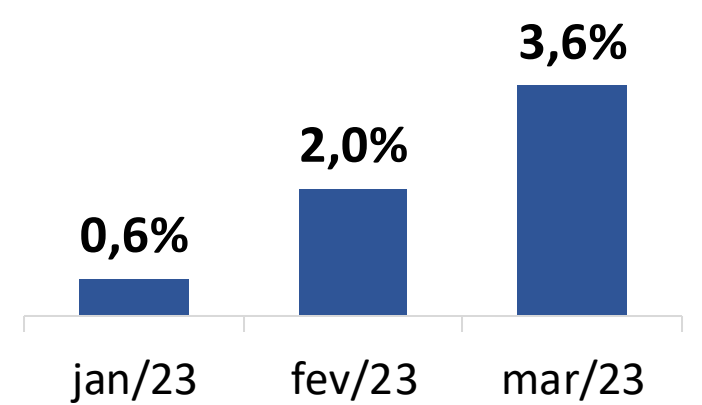
VENDAS DO VAREJO

Vendas do varejo ampliado crescem 3,3% no 1º trimestre de 2023 e atingem o maior patamar desde agosto de 2012; comércio varejista avança 2,4% no trimestre

Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) permitem avaliar o desempenho das vendas do comércio no 1º trimestre de 2023. Os números estão segmentados por comércio varejista e por varejo ampliado, que inclui o segmento varejista e o comércio de veículos, partes, peças, materiais para construção e o comércio atacadista de alimentação. No varejo ampliado, mês após mês, as vendas cresceram na comparação com o mês imediatamente anterior. As vendas de março 2023, em particular, cresceram 3,6% na comparação com as vendas de fevereiro. Já o comércio varejista apresentou uma variação mensal de 0,8% em março. Na comparação entre o 1º trimestre de 2023 e o mesmo período de 2022, o avanço foi de 3,3% no varejo ampliado e de 2,4% no comércio varejista. Com esse desempenho, as vendas do varejo ampliado superaram o pico de vendas observado em novembro de 2020 pela primeira vez, depois de um longo período andando de lado. O índice do volume de vendas de março de 2023 foi o maior desde agosto de 2022.

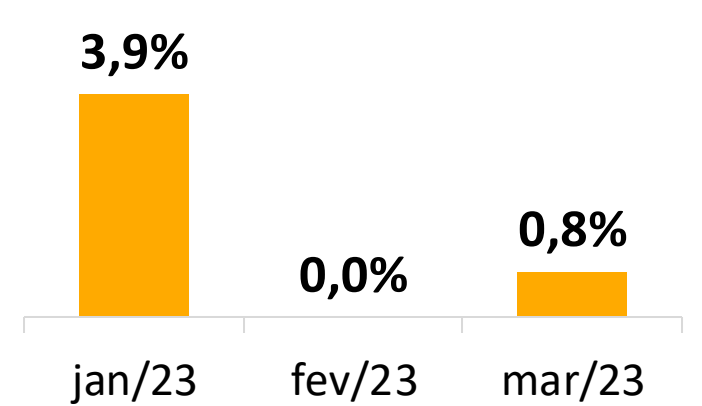
Varejo ampliado

Variação mensal



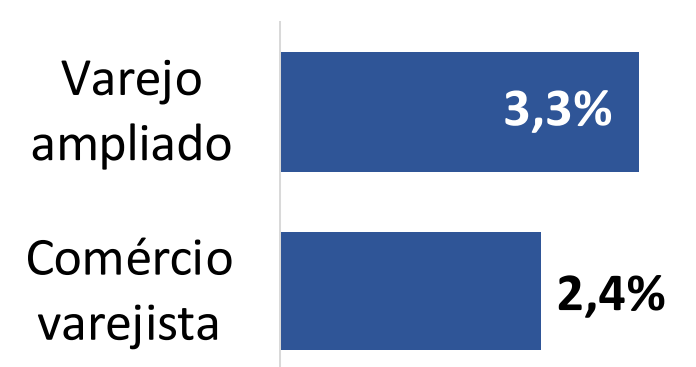
Comércio varejista

Variação mensal



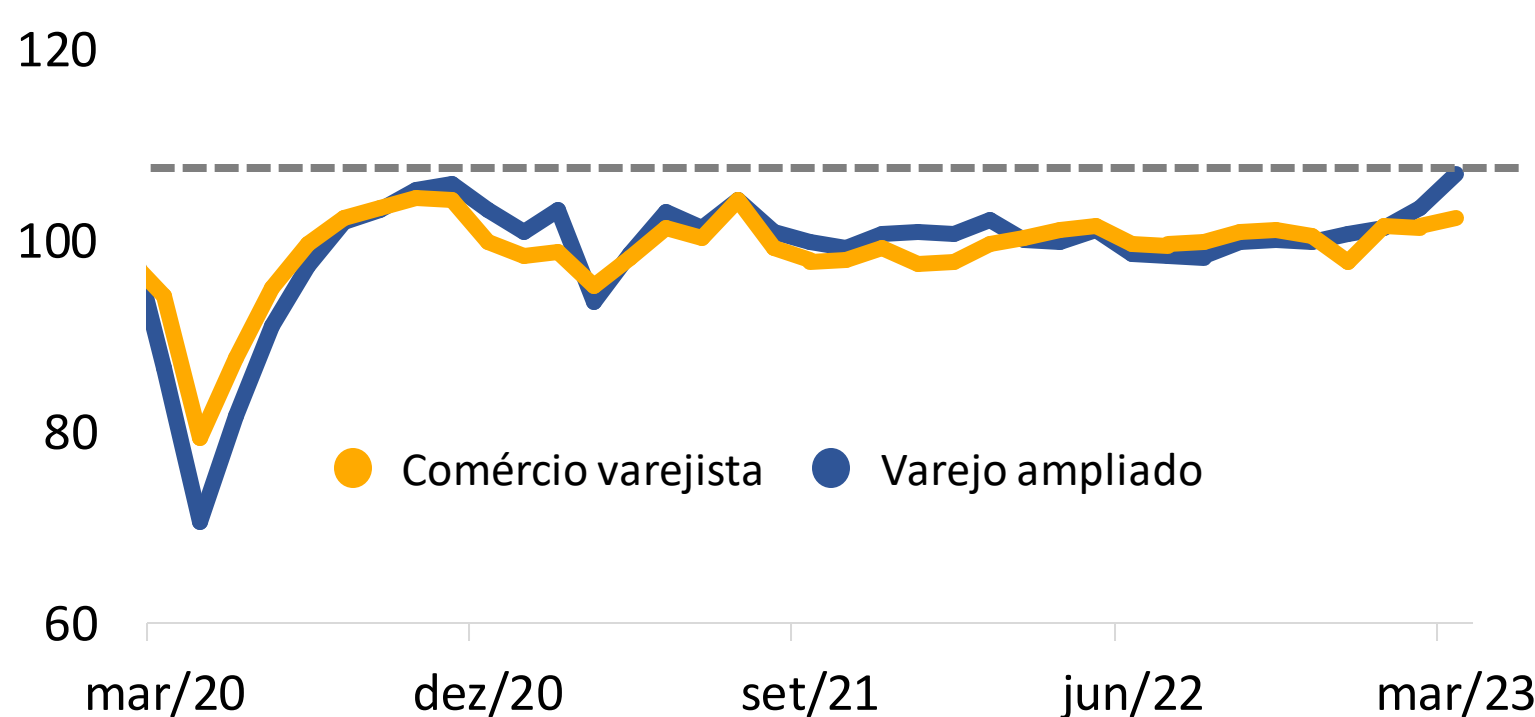
1º tri de 2023

Comparação com o 1º tri de 2022



Vendas do comércio

Número Índice (2022 = 100)



24 UFs













Número de Unidades da Federação que registraram alta mensal do volume de vendas no trimestre

VENDAS DO VAREJO POR SEGMENTOS

No 1º trimestre de 2023, oito das dez atividades segmentadas pelo IBGE registraram crescimento das vendas; segmento de combustíveis e lubrificantes seguem como destaque positivo

Das dez atividades segmentadas pelo IBGE no varejo ampliado, oito registraram crescimento no 1º trimestre de 2023, na comparação com o mesmo período de 2022. O avanço mais expressivo foi notado no segmento de “Combustíveis e lubrificantes”, que registrou variação de 20,0% nessa base de comparação. Em seguida, aparece o segmento de “Materiais para escritório”, com avanço de 5,2% no trimestre. Na outra ponta, os segmentos de “Outros artigos pessoais e domésticos” tiveram queda de 7,6%, enquanto o segmento de “Materiais para construção” registraram recuo de 3,3%. No acumulado de 12 meses, cinco atividades registraram avanço das vendas e cinco notaram queda. Observa-se que as atividades consideradas exclusivamente no segmento do varejo ampliado tiveram queda no acumulado de 12 meses, mas avançaram no trimestre, como é o caso de veículos, ou reduziram a queda, como é o caso de materiais para construção, que recuou 8,4% em 12 meses e 3,3% no trimestre.

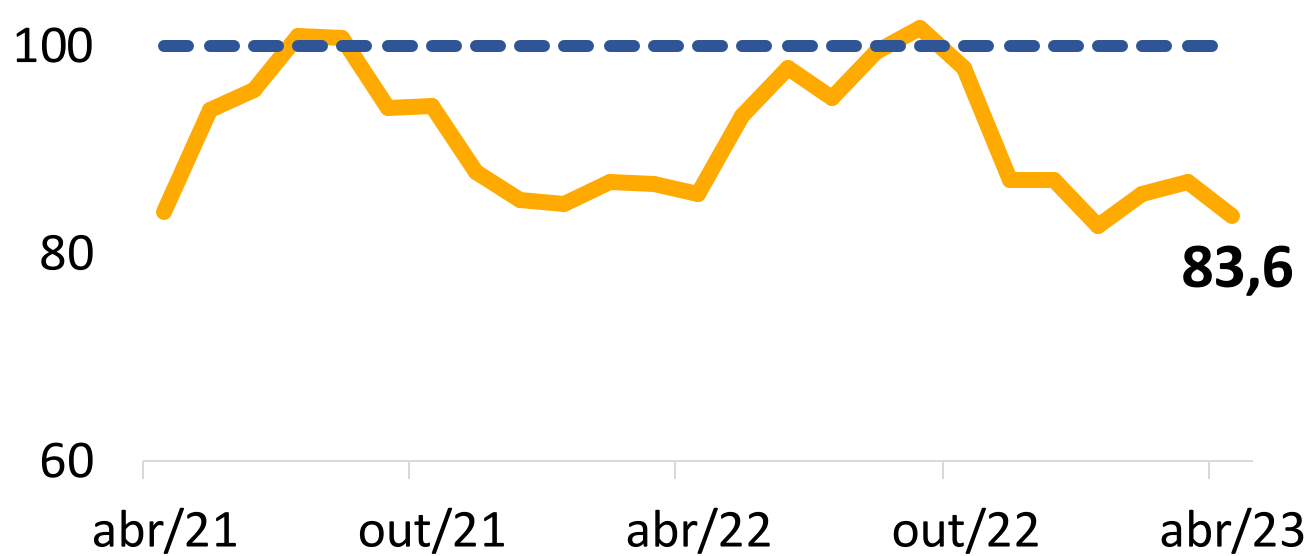
Segmento	Acumulado em 12 meses	1º trimestre de 2023
 Combustíveis e lubrificantes	21,0%	20,0%
 Livros, jornais, revistas e papelaria	7,0%	0,7%
 Artigos médicos e farmacêuticos	4,0%	-0,5%
 Materiais para escritório	2,9%	5,2%
 Hipermercados e supermercados	2,2%	2,6%
 Veículos, motocicletas, partes e peças	-1,4%	5,0%
 Móveis e eletrodomésticos	-4,9%	2,1%
 Tecidos, vestuário e calçados	-5,2%	-4,7%
 Materiais para construção	-8,4%	-3,3%
 Outros artigos de uso pessoal e doméstico	-10,9%	-10,6%

CONFIANÇA DO COMÉRCIO

Confiança do comércio recua em abril, puxada por forte queda no componente das expectativas; avaliação da situação atual melhora na margem, mostra FGV

Indicador de Confiança do Comércio

Número Índice de zero a 200

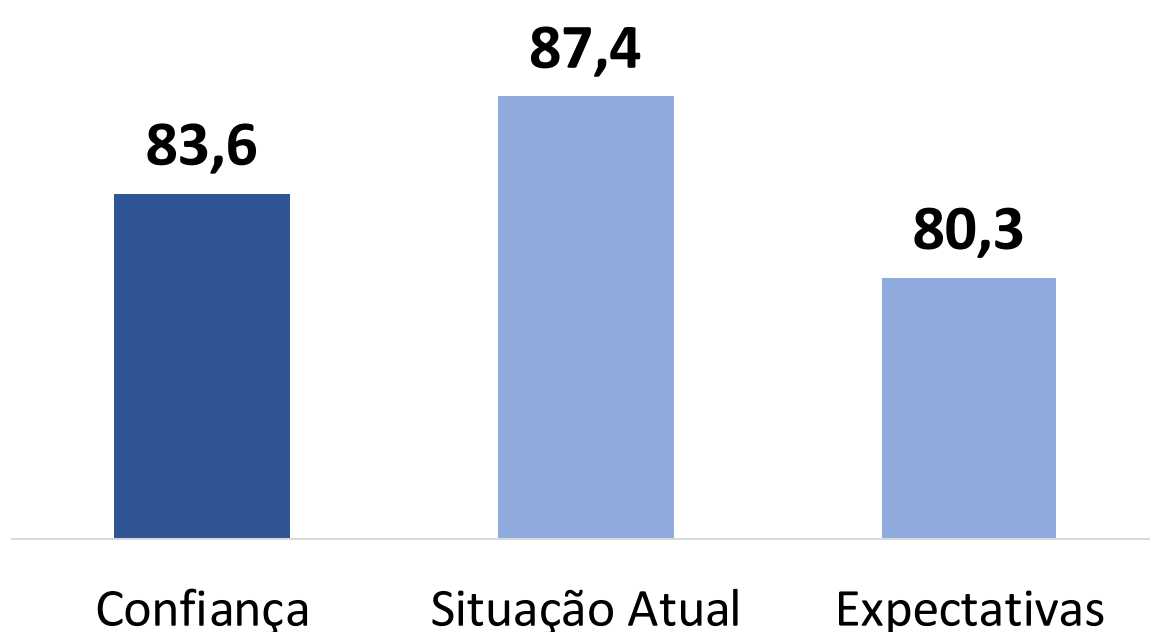


Dados divulgados pela Fundação Getulio Vargas (FGV) mostram que, em abril de 2023, o Indicador de Confiança dos Comércio atingiu 83,6 pontos. Na comparação com o mês anterior, houve um recuo, já que, em março, o indicador alcançou 86,9 pontos. Também se observa queda na comparação anual, isto é, com relação a abril de 2022, quando o indicador chegou a 85,9 pontos.

Merece destaque o fato de que os componentes da confiança evoluíram de forma muito diversa no último mês. O componente das expectativas apresentou queda de 8,0%, alcançando 80,3 pontos. Já o componente da situação atual registrou avanço de 0,6% e chegou a 87,4 pontos. Os indicadores de confiança são indicadores antecedentes, que buscam antecipar o desempenho da atividade setorial com base na evolução da percepção do setor. Pela metodologia, pontuações acima de 100 pontos indicam prevalência do otimismo; já as pontuações abaixo dessa marca indicam a prevalência do pessimismo. Pela série histórica, observa-se que desde novembro de 2022 a confiança do setor permanece abaixo os 100 pontos, refletindo incertezas sobre os rumos da economia e a evolução mais recente das vendas do setor.

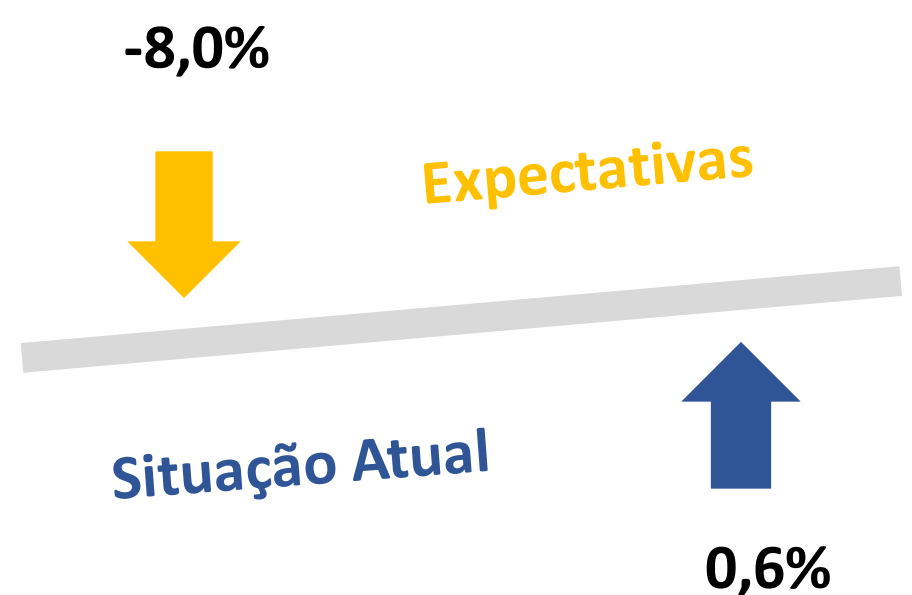
Componentes da confiança

Abril de 2023



Variação da confiança do comércio

Abril de 2023



MERCADO DE TRABALHO

Mais de 22% do total de vagas formais está no comércio, o equivalente a cerca de 9,6 milhões; número segue elevado, mesmo com os resultados negativos do 1º trimestre



8,8%

Taxa de desemprego no trimestre encerrado em março de 2023



526,2 mil

Vagas formais criadas na economia no 1º trimestre de 2023



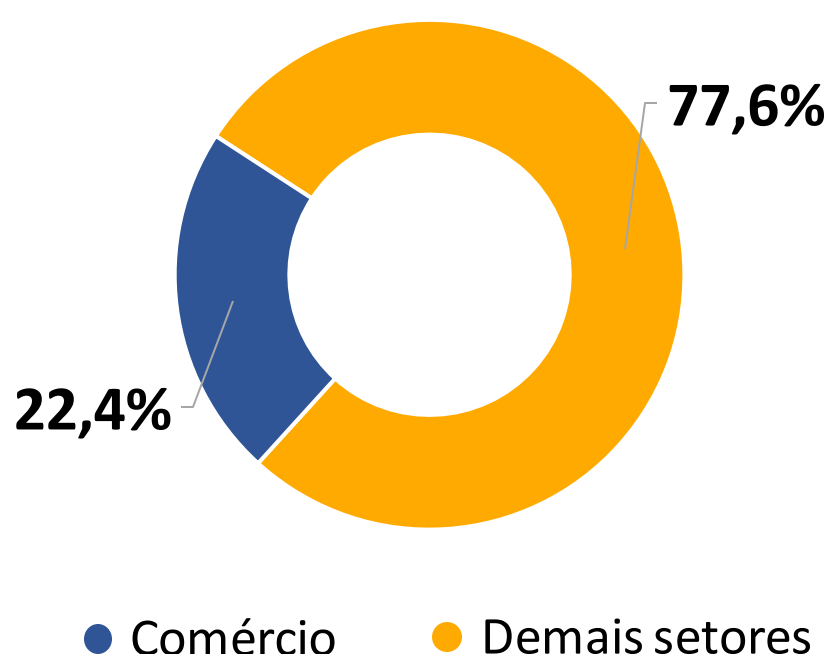
-33,2 mil

Fechamento de vagas formais no comércio no 1º trimestre de 2023

Até novembro de 2022, o setor do comércio registrou números sucessivos de criação de vagas formais de trabalho. Nos últimos meses, porém, a abertura de novos postos formais passou por uma acomodação no setor. De acordo com dados do CAGED, no 1º trimestre de 2023, 33,2 mil vagas formais foram encerradas. Esse número resulta da diferença entre o número de admissões e o número de demissões no período. Apesar do resultado negativo do trimestre, o saldo de vagas do mês de março foi positivo no setor, com a criação de 18.555 postos de trabalho. Esse resultado interrompeu a sequência de quedas. Apesar dos dados negativos no 1º trimestre, que refletem o fim de contratos temporários e a forte expansão do emprego formal no setor notada anteriormente, o comércio representa cerca de 22,4% do total de vagas formais no Brasil, com 9,6 milhões de postos de trabalho. O gráfico abaixo mostra a evolução do emprego formal no comércio desde fevereiro de 2020. Observa-se que a pandemia ensejou uma queda das vagas formais no comércio nos primeiros meses da pandemia. Em maio daquele ano, o número de vagas formais chegou a 8,2 milhões, recuperando-se a partir de então.

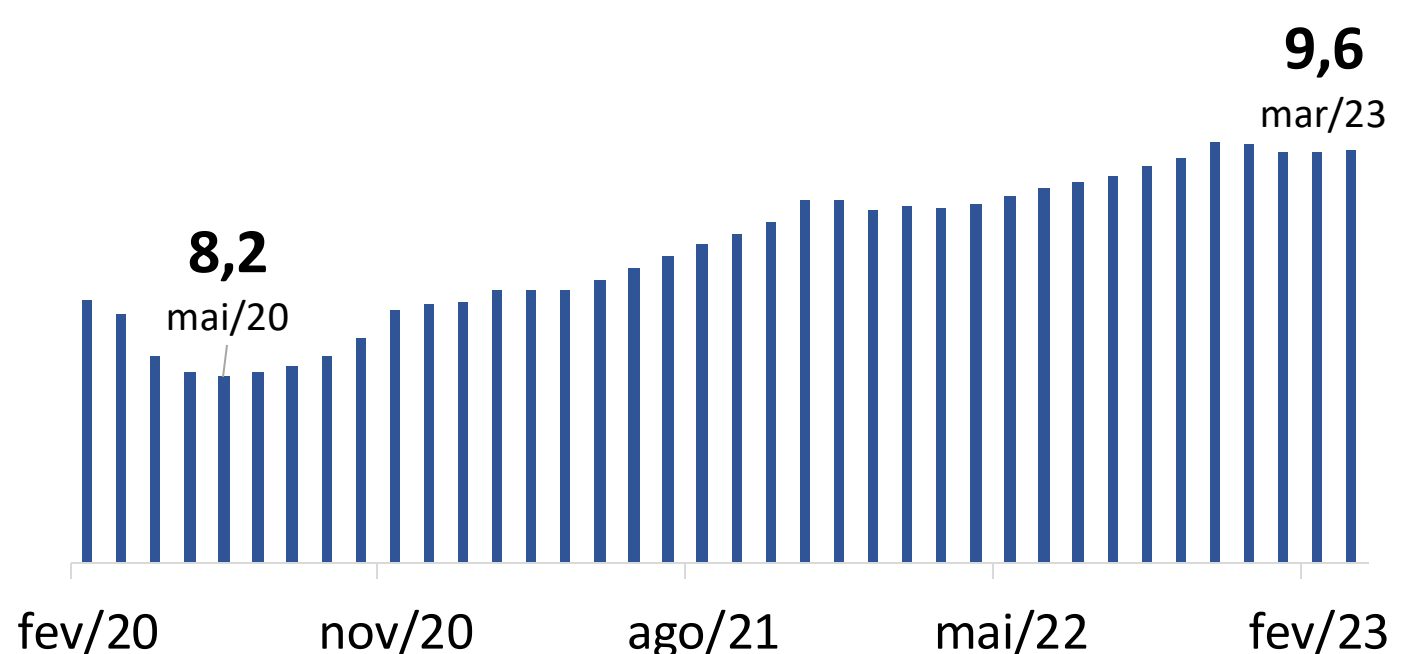
Participação do Comércio

% do total de vagas formais



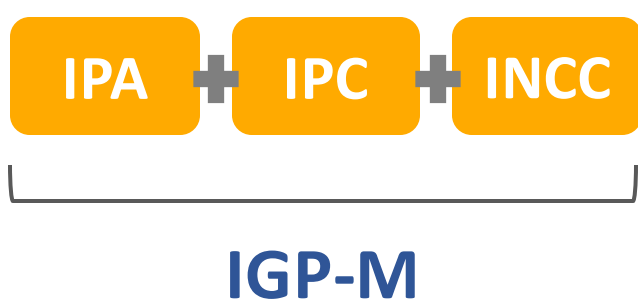
Total de vagas formais no comércio

Série histórica | Em milhões



INFLAÇÃO

Com queda dos preços de commodities, IGP-M registra deflação no acumulado de 12 meses; IPCA desacelera e acumula alta de 4,2%



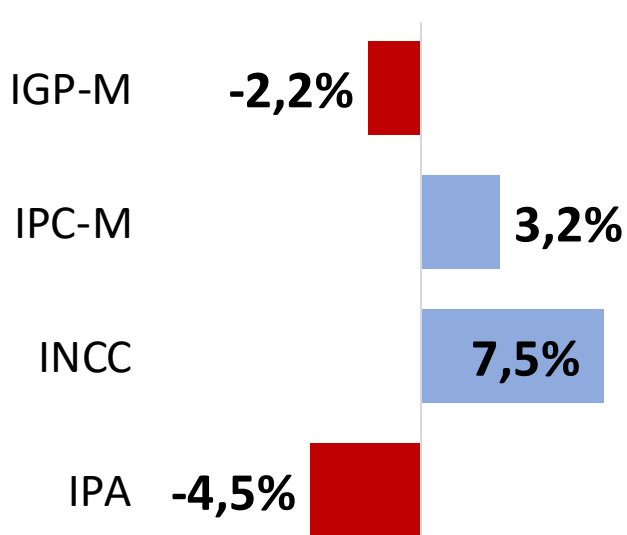
IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo): mede a variação dos preços recebidos pelos produtores domésticos na venda dos seus produtos, incluindo bens finais, intermediários e commodities.

IPC (Índice de Preços ao Consumidor): mede a variação dos preços dos bens e serviços que fazem parte das despesas habituais das famílias com renda entre 1 e 33 salários mínimos.

INCC (Índice Nacional de Custo da Construção): mede a variação dos custos de construções habitacionais.

IGP-M e componentes

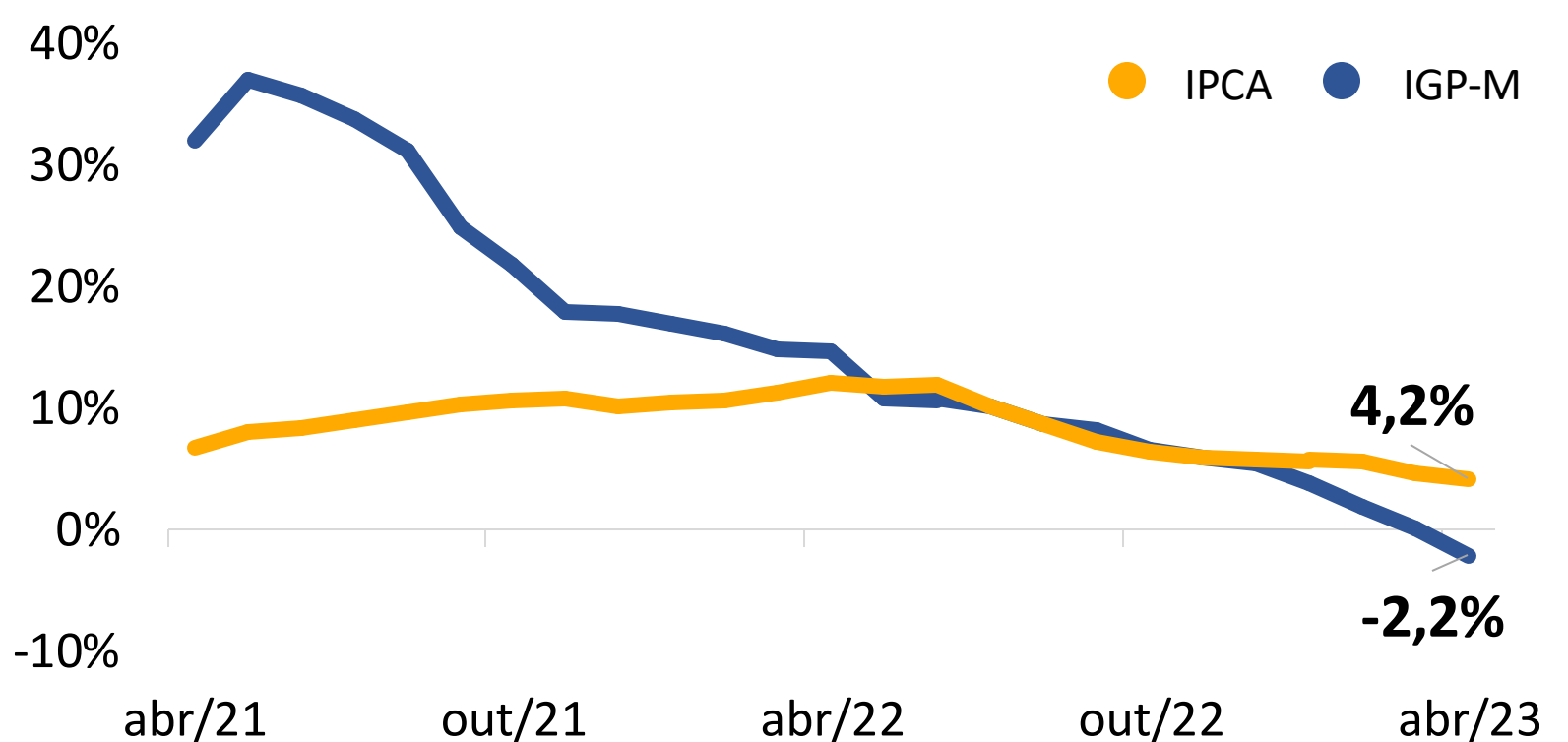
Acumulado em 12 meses



Esta edição do Panorama destaca os dados do IGP-M, índice de preços apurado pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e frequentemente utilizado nos contratos de locação de imóveis. O motivo do destaque é que o índice registrou variação negativa no acumulado de 12 meses encerrados em abril de 2023. O recuo foi de 2,17%. O IGP-M é um índice de preços composto por três outros índices: o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o Índice Nacional de Custo da Produção (INCC). Cada índice acompanha a evolução de uma cesta específica de bens e serviços. O recuo do IGP-M foi puxado pelo IPA, refletindo a queda nos preços de commodities. A série histórica do IGP-M no acumulado de 12 meses mostra que os preços acompanhados por esse índice tiveram forte alta no auge da pandemia, mas passaram a desacelerar a partir de meados de 2021. Já o IPCA, índice de referência para a definição da taxa básica de juros, acumula alta de 4,18%. Esse índice chegou a registrar alta acumulada de mais de 12% no 2º trimestre de 2022, mas o ritmo de crescimento dos preços vem apresentando queda desde a segunda metade daquele ano.

IGP-M e IPCA

Acumulado em 12 meses



POLÍTICA MONETÁRIA

COPOM mantém a taxa SELIC em 13,75% e cita paciência para garantir a queda da inflação; arcabouço fiscal foi mencionado como favorável ao cenário de redução dos juros

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (COPOM) decidiu manter a taxa básica de juros em 13,75% ao ano, em reunião realizada entre os dias 02 e 03 de maio de 2023. O Comitê considerou que essa decisão é compatível com o objetivo de fazer a inflação convergir para a meta a partir do próximo ano, destacando que o processo de desinflação dos preços deve iniciar uma trajetória mais lenta. A ata da decisão falou em serenidade e paciência na condução da política monetária. Além disso, a apresentação do arcabouço fiscal foi mencionada já no comunicado da decisão como um vetor que favorece a redução dos juros. A taxa SELIC está no patamar atual desde agosto de 2022. Conforme definição do Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta para a inflação no Brasil, a principal baliza para a política de juros, segue em 3,25% em 2023, a despeito de discussões sobre a redução da meta.

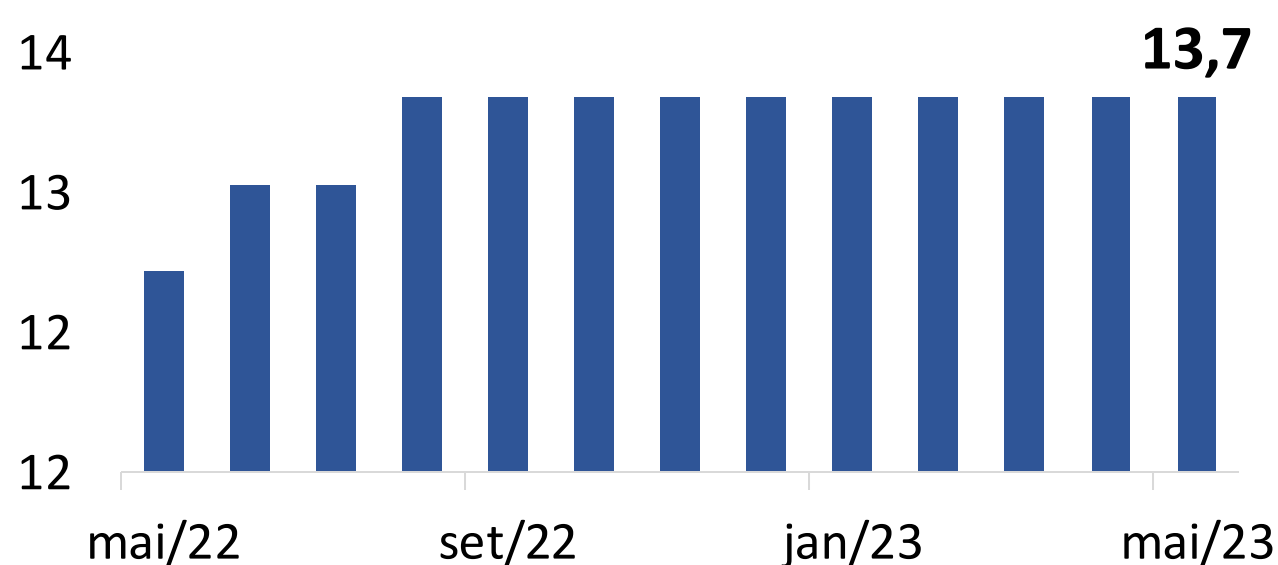
“ Os dados inflacionários mais recentes corroboram a visão de um processo de desinflação mais lento, em linha com a visão de uma inflação movida por excessos de demanda, em particular no segmento de serviços. O Comitê reafirma que o processo desinflacionário em seu atual estágio demanda serenidade e paciência na condução da política monetária para garantir a convergência da inflação para suas metas.”

“ Considerando os cenários avaliados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 13,75% a.a. O Comitê entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2024.”

Ata do Copom publicada em 09 de maio de 2023

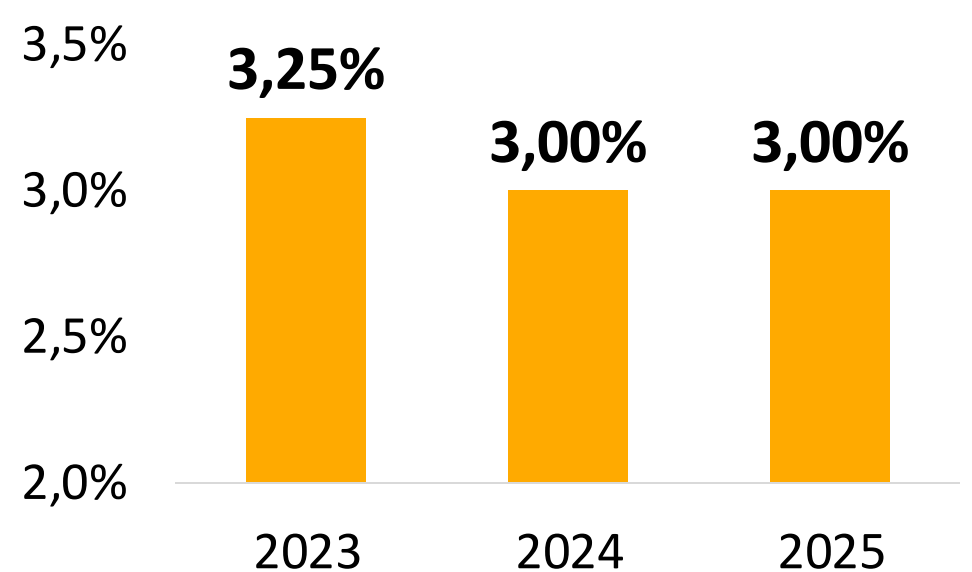
Taxa SELIC

Em % ao ano



Meta para inflação

IPCA acumulado em 12 meses



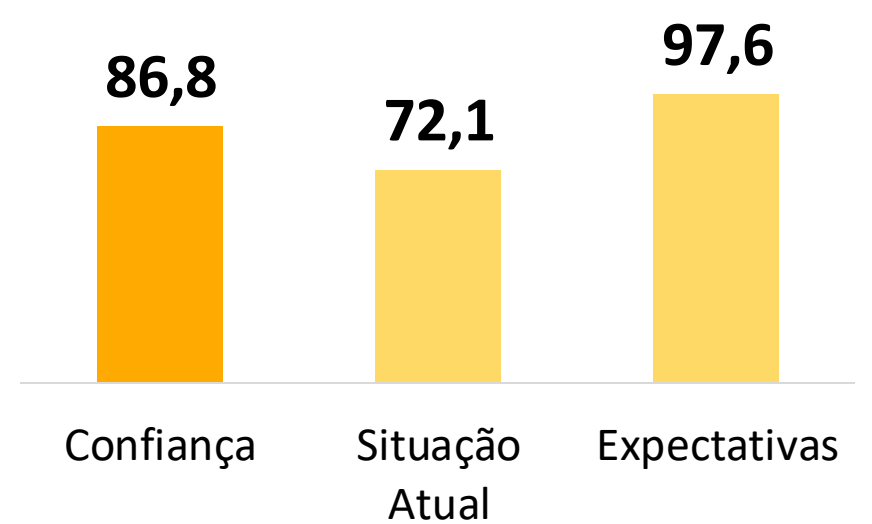
TERMÔMETRO DO CONSUMIDOR

Renda média volta ao patamar observado antes da pandemia, e massa de rendimentos supera em 4,5% aquele patamar; evolução desses indicadores favorece o consumo

Com a melhora mais recente do mercado de trabalho, traduzida pela queda do desemprego e criação de vagas formais na economia, a renda média real voltou a recuperar-se. A desaceleração da inflação nos últimos meses também favoreceu a recuperação. O patamar atual da renda média voltou à média observada ao longo do ano anterior à pandemia. O início da pandemia ensejou um forte crescimento da renda média, mas que resultou das restrições ao funcionamento de atividades informais, em geral com menor remuneração. Sem essas atividades, a renda média subiu. Esse efeito durou pouco tempo, no entanto. De meados de junho até o início de 2023, a renda média ficou abaixo do patamar observado antes da pandemia. A massa de rendimentos, que considera o total de pagamentos recebidos pelo trabalho, recuou desde o início de 2020, permanecendo por um longo período abaixo do patamar pré-pandemia. Desde meados de 2022, porém, esse indicador vem se recuperando como reflexo da queda do desemprego e do avanço gradativo da renda média. A massa de rendimentos tem correlação positiva com o consumo e, portanto, com o desempenho do setor comercial.

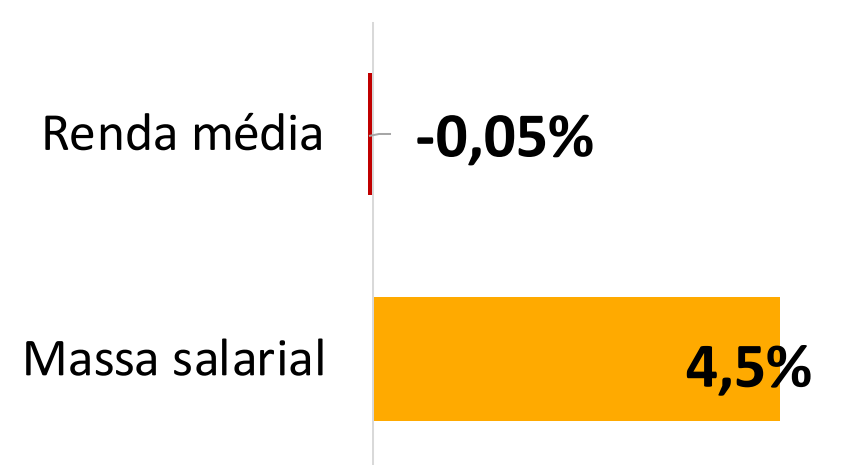
Confiança dos consumidores

Número índice de zero a 200



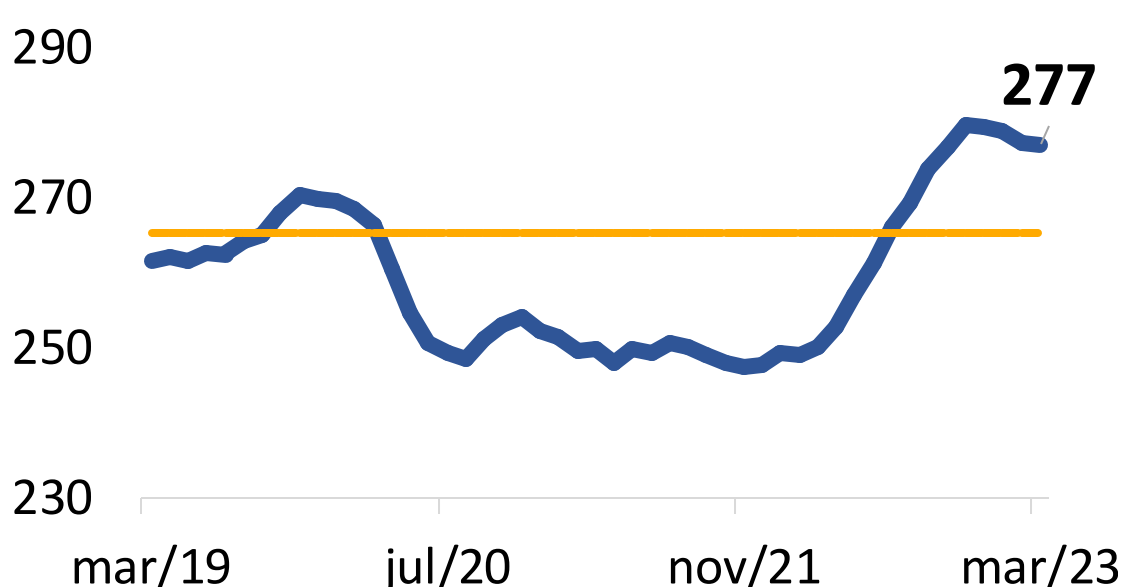
Variação da renda

Comparação com o pré-pandemia



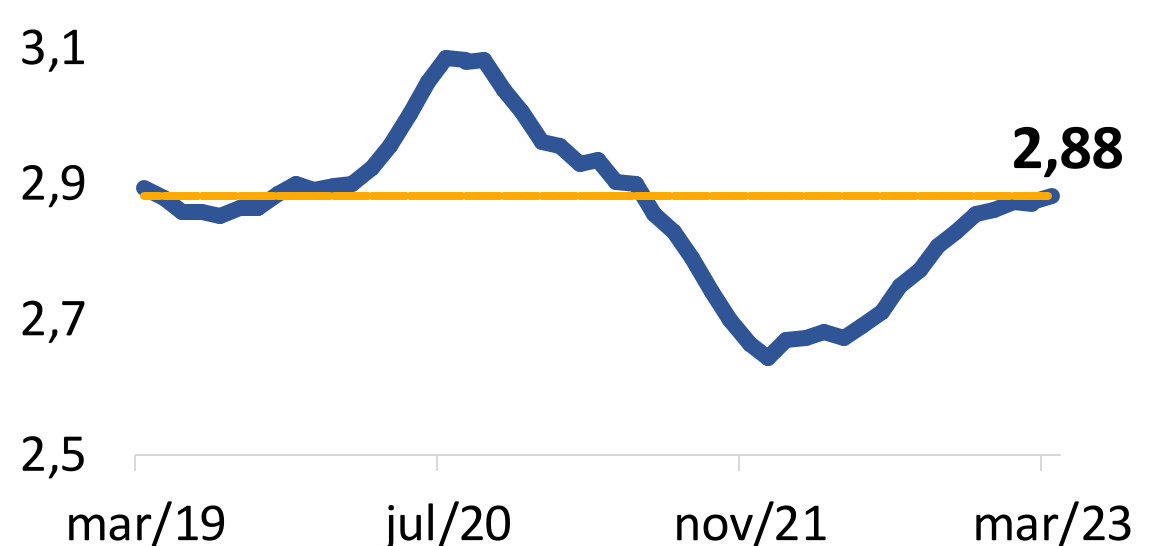
Massa de rendimentos

Em R\$ bilhões



Renda média

Em R\$ milhares



MERCADO DE CRÉDITO

Governo sanciona mudanças no PRONAMPE, estendendo o prazo de pagamento das operações; saldo de crédito concedido a MPEs através do Sistema Financeiro Nacional avança

PRONAMPE

Programa de estímulo ao crédito para MEIs e Micro e Pequenas Empresas com faturamento de até R\$ 4,5 milhões

Regras gerais



Taxa de juros das operações de crédito do programa é limitada a **6% ao ano + SELIC**

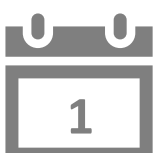


Valor dos empréstimos é limitado a **R\$ 150 mil** por CNPJ

Novas regras



Prazo máximo para pagamento das operações de crédito passa a ser de **6 anos**

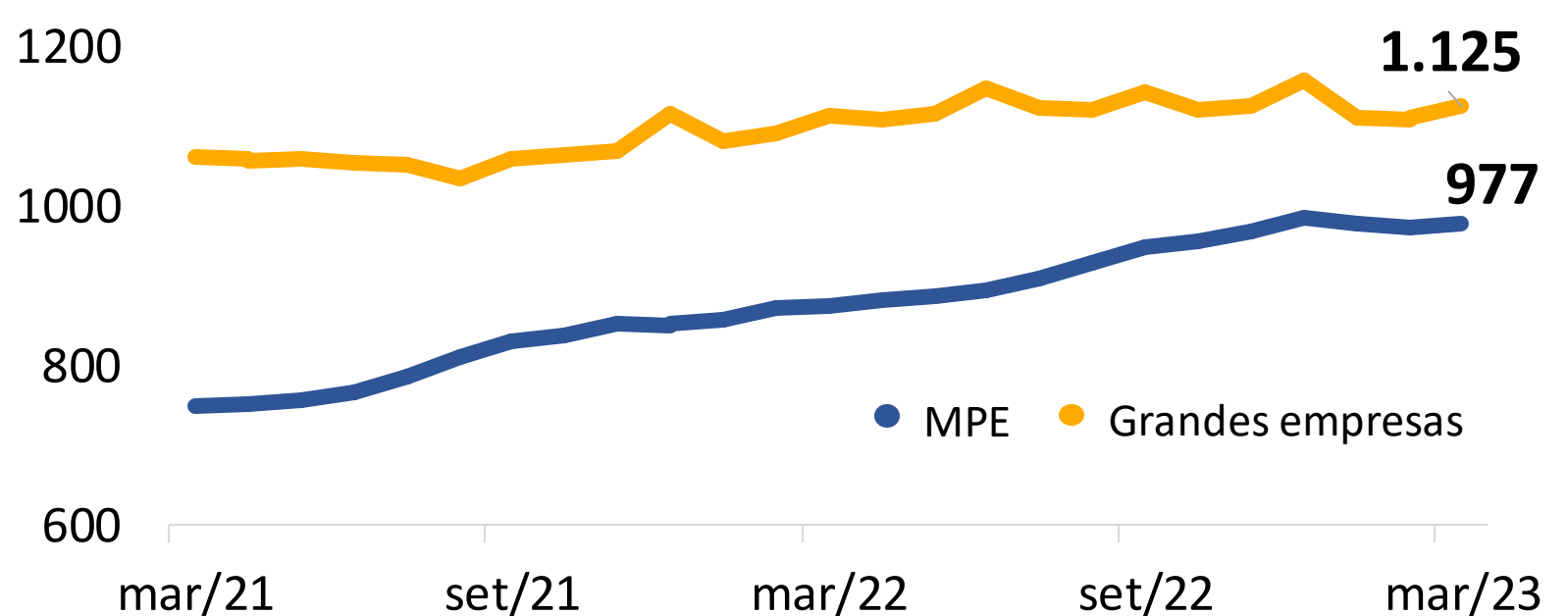


Período de **carência de até 01 ano** para o início dos pagamentos

No final de abril, foi sancionada uma lei que promoveu mudanças no PRONAMPE, o programa de incentivo à concessão de crédito a MPEs. As mudanças preveem um prazo maior para o pagamento das operações. Antes, o prazo era de no máximo quatro anos. Agora, a previsão é de seis anos para o pagamento. Além disso, será possível contratar com uma carência de um ano para o início dos pagamentos. O programa é voltado para Microempreendedores Individuais e Micro e Pequenas Empresas com faturamento de até R\$ 4,5 milhões. A taxa de juros é de 6% ao ano mais a taxa SELIC, hoje em 13,75%, e o valor dos empréstimos é limitado a 30% do faturamento anual, desde que não ultrapasse R\$ 150 mil. O saldo de crédito a MPEs vem crescendo de forma consistente desde o início da pandemia e aproxima-se o saldo de crédito concedido a grandes empresas, de acordo com dados do Banco Central. As instituições habilitadas a ofertar crédito através do PRONAMPE podem ser consultadas no site do programa. Esses recursos possibilitam o giro dos negócios e a realização de investimentos, mas a necessidade de contratação deve ser avaliada criteriosamente, sobretudo no momento de juros elevados.

Saldo de crédito a pessoas jurídicas

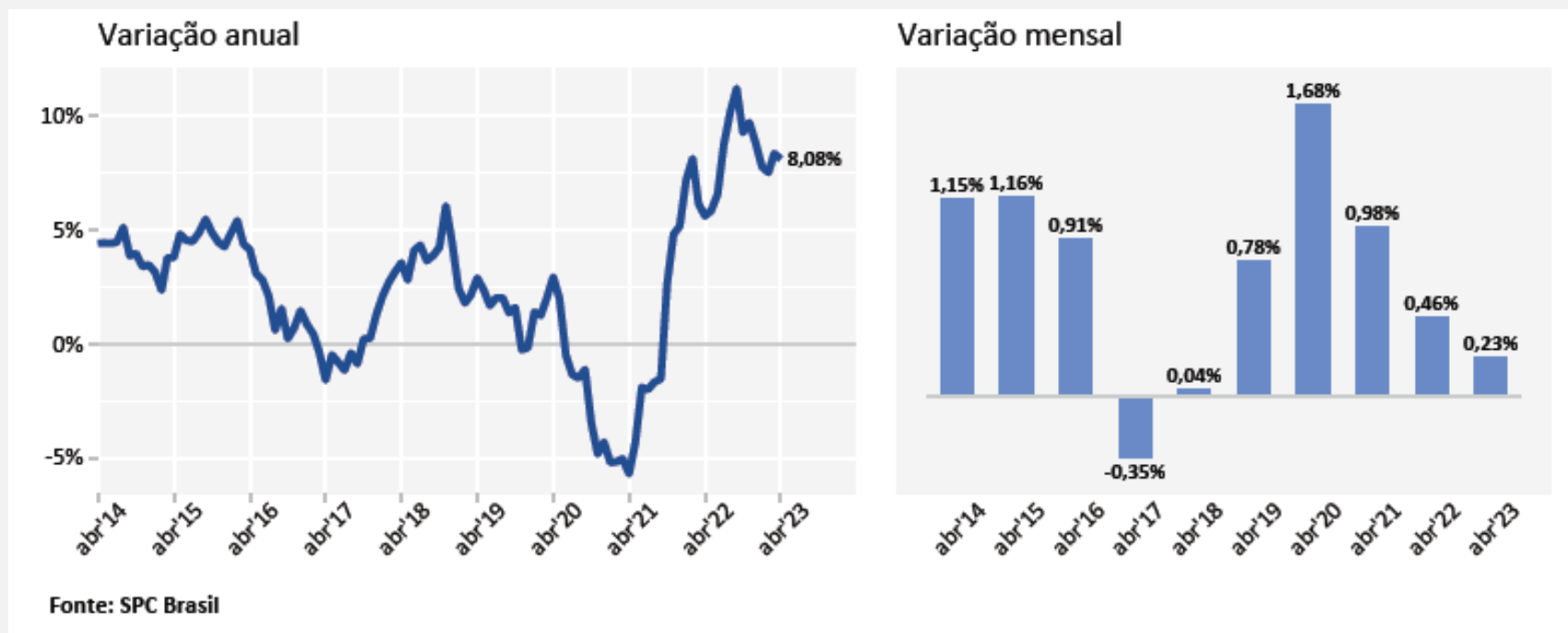
Em bilhões de reais



INADIMPLÊNCIA NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS

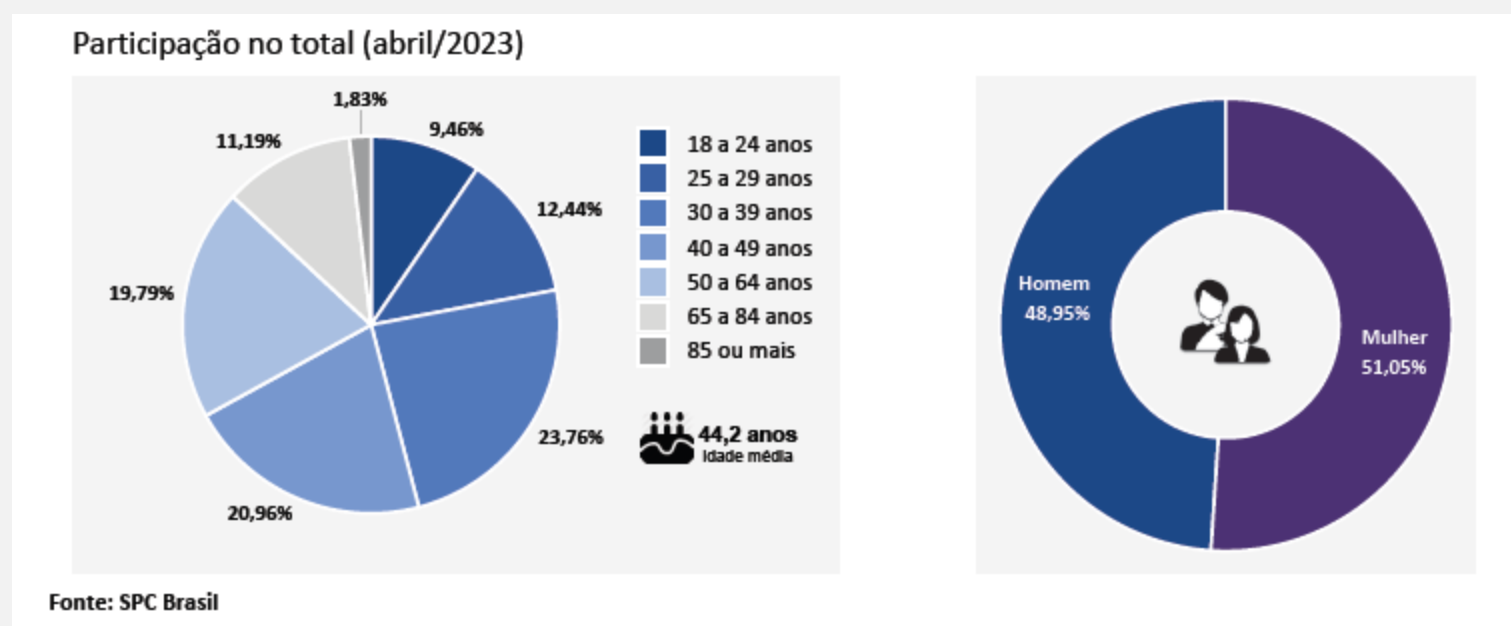
EM NOVO RECORDE, INADIMPLÊNCIA ATINGE 66,08 MILHÕES DE CONSUMIDORES


O número de inadimplentes no país teve mais um crescimento em abril de 2023 e atinge 66,08 milhões de brasileiros, um novo recorde da série histórica do levantamento. O Indicador realizado pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) aponta que quatro em cada dez brasileiros adultos (40,60%) estavam negativados em abril deste ano. Em abril de 2023 o volume de consumidores com contas atrasadas cresceu 8,08% em relação ao mesmo período de 2022.




NÚMERO DE INADIMPLENTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

O número de devedores com participação mais expressiva no Brasil em abril está na faixa etária de 30 a 39 anos (23,76%), são 16,35 milhões de pessoas registradas em cadastro de devedores nesta faixa. Tal montante equivale a 47,91% do total desta deste grupo etário. A inadimplência segue bem distribuída entre os sexos: 51,05% mulheres e 48,95% homens.



 **R\$ 4.002,06**
MÉDIA DA SOMA DE TODAS AS DÍVIDAS

 **63,76%**
BANCOS (SETOR QUE CONCENTRA A MAIOR PARTE DAS DÍVIDAS)

CONGRESSO NACIONAL

O Sistema CNDL dentro dos principais debates nacionais



O mês de maio é marcado pelas agendas institucionais constantes do Sistema CNDL, tanto internas do Comitê Legislativo, quanto externas com as equipes técnicas do Ministério da Indústria Comércio e Serviços sobre o PLP 178/2021 que cria o estatuto da simplificação das obrigações acessórias tributárias e para o lançamento do *dashboard* que reúne informações públicas do comércio eletrônico nacional; do Ministério do Trabalho quanto a defesa e garantia da modernização das regras trazidas pela reforma trabalhista e solicitação de diálogo sobre o PL 1085/2023 que trata da equiparação salarial entre homens e mulheres; e do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária em andamento. Temas com atuação através da Frente Parlamentar do Comércio e Serviços (FCS) no Congresso Nacional.

Além desses, os temas de tecnologia com impacto nos interesses do Sistema CNDL, como a Certificação Digital e Inteligência Artificial, estão com destaque nas tratativas dos legisladores nacionais.

Mais para o final deste mês, está agendada a Sessão Solene em Homenagem ao Dia Livre de Imposto (DLI) organizado pela CDL Jovem do Sistema CNDL, no dia 22 de maio às 15h no Congresso Nacional.

E para fechar o mês, está prevista reunião ordinária trimestral do Comitê Legislativo do Sistema CNDL, dia 30 de maio, dividida em 4 subcomitês: tributário, consumidor, empresarial e trabalhista.

CONGRESSO NACIONAL

Prorroga as operações de crédito no âmbito do Pronampe



MPV 1139/2022 - Altera a Lei nº 13.999/2020 - Pronampe para flexibilizar as condições de contratação e renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe. E torna permanente outra linha de crédito para as médias e grandes empresas, o PEAC – FGI.

Ações: Aprovado pelo Senado Federal. Dentre as principais mudanças propostas pelo texto destacamos a ampliação do prazo para pagamento das operações e do prazo de carência máxima, de 48 para 27 meses e de 12 para 18 meses, respectivamente.

Próximos passos: Sancionada na Lei 14.554 DE 2023.

Voto favorável ao contribuinte no CARF



MPV 1160/2023 – A medida traz de volta disposição que concede ao representante da Fazenda Nacional o voto de qualidade em caso de empate para a proclamação do resultado de julgamento.

Ações: A CNDL tem acompanhado de perto as tratativas da nova proposição e junto à Frente Parlamentar do Comércio e Serviços (FCS) já protocolou emenda n. 81 em prol da manutenção do voto a favor do contribuinte em caso de empate.

Próximo passo: aguardando publicação do projeto de lei com o teor da MPV, pois essa deverá perder a eficácia sem deliberação. **A OCDE publicou parecer contrário ao voto de desempate do CARF favorável ao contribuinte.**

CONGRESSO NACIONAL

Certificado Digital em pauta



MPV 1162/2023 – publicada em 15/02/23, trata do Programa Minha Casa Minha Vida, nesta medida o governo alterou a Lei nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas, para que no momento de acesso ao crédito imobiliário, fique autorizado celebrar instrumentos particulares com caráter de escritura pública e os partícipes dos contratos correspondentes, através do uso das assinaturas eletrônicas nas modalidades avançada e qualificada.

Todavia, a legislação atual dispõe que atos imobiliários devem ser assinados e celebrados apenas por meio da assinatura qualificada (ICP-BR), considerando os níveis de segurança existentes entre a assinatura avançada e a qualificada.

Ação: Nesse sentido, conjuntamente à Associação Brasileira de Tecnologia e Identificação Digital (ATID) e os líderes da Certificação Digital do SPC Brasil, o RIG do Sistema CNDL articulou a apresentação de emendas para alterar o texto da MP em questão, através do dep. Luis Carlos (Rep/RJ), parceiro institucional da CDL Carioca – RJ. O objetivo da emenda é para que o texto da lei determine o uso da assinatura qualificada para a Instituição Financeira, uma das partes na relação contratual, e assim garantir a segurança exigida para atos imobiliários, mas faculta o uso ao cliente.

Próximos passos: Aguarda deliberação pela Câmara e Senado.

CONGRESSO NACIONAL

Certificado Digital em pauta



O Senado Federal aprovou no dia 02 de maio o PL 3.983/2019, pelo qual a certificação digital poderá relacionar diretamente os representantes e os representados no caso de empresas, órgãos públicos e pessoas incapazes. O texto do senador Irajá (PSD-TO) obteve relatório favorável do senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO). A matéria segue para a Câmara dos Deputados.

De acordo com o senador Irajá, a mudança é necessária para que os certificados digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) também possam atestar poderes de representação de órgãos públicos, de empresas e de pessoas incapazes. Hoje, é preciso apresentar documentos físicos para comprovar tais poderes. Segundo o parlamentar, a exigência “debilita a utilidade da certificação digital”. Os certificados atuais não são afetados pela mudança, uma vez que já podem conter informações sobre poderes de representação. A alteração afeta desenvolvedores e mantenedores de softwares, que passam a ter de processar a informação sobre quem está praticando o ato e se o faz representando alguém ou alguma entidade.

Próximos Passos: O texto final, que segue agora para a Câmara.

MDIC analisa PLP do Estatuto Nacional das Obrigações Acessórias



PLP 178/2021, que institui o estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Acessórias e unifica os modelos de notas fiscais eletrônicas dos estados e municípios para preenchimento.

CONGRESSO NACIONAL

Situação: em 30/03/23, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Reunião dia 03 de maio, com a secretária de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Andrea Macera, decorrente da agenda realizada em abril com o Vice-Presidente e Ministro, Geraldo Alckimin, e o presidente da CNDL, em prol do apoio do Governo Federal para aprovação da modernização e unificação dos registros das notas fiscais eletrônicas no Brasil.

Próximos passos: aguarda votação pelo plenário do Senado Federal.

Fim do imposto sobre transferência de mesmo contribuinte



PLS 332/2018, que busca vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

Situação: O Plenário do Senado Federal aprovou em 09 de maio o projeto, na prática, quando se tratar de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, só haverá movimentação de mercadorias, sem tipificação de operações mercantis, dispensando-se, assim, a tributação. A partir de janeiro de 2024.

O projeto busca consolidar o entendimento, já em prática, dos tribunais superiores.

Próximos Passos: O PLS segue para deliberação na Câmara dos Deputados.

CONGRESSO NACIONAL

Equiparação Salarial entre homens e mulheres



PL 1085/2023 - Dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens para o exercício de mesma função e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Mesmo sendo uma pauta positiva, o PL acarreta muitas e obrigações de apresentação de relatórios ao empregador que poderá gerar um ambiente não favorável a contratação de mulheres. É fundamental adequações ao texto.

Situação: De autoria do Poder Executivo e considerado pauta prioritária de governo, foi rapidamente pautado e aprovado no Plenário Câmara dos Deputados em 04 de maio. Chegou ao Senado e o Dep. José Guimarães (PT/CE - Fdr PT-PCdoB-PV) e outros apresentaram o requerimento de regime urgência para a apreciação do PL 1085/2023.

Próximos Passos: aguarda deliberação da CAS - Comissão de Assuntos Sociais, em que foi avocada a relatoria pelo Presidente da Comissão, Senador Humberto Costa (PT/PE).

Ajuda ao setor de Eventos



Medida Provisória nº 1147/2022, popularmente conhecida como MP do PERSE. O texto da medida altera o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), criado para estabelecer socorro financeiro ao setor de eventos, tendo em vista a situação crítica observada no setor frente à pandemia de Covid-19.

Situação: No final de abril foi aprovado o texto pelo Plenário da Câmara dos Deputados, sobre ele temos os seguintes pleitos:

CONGRESSO NACIONAL

Pleito 1: Alteração do artigo 1º, no que tange à fruição do benefício do programa: O benefício do PERSE está condicionado à regularidade, em 18 de março de 2022, de sua situação perante o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur).

Justificativa: Ocorre que, dessa maneira, muitos estabelecimentos ficarão excluídos do programa, o que vai de encontro ao seu objetivo principal: a retomada do setor de eventos, bares e restaurantes como um todo.

Pleito 2: Manutenção da possibilidade do creditamento do PIS e da COFINS com o ICMS incluso na base de cálculo nas operações que envolvem insumos da cadeia produtiva. Sugestão Supressão dos artigos 6º e 7º do Projeto de Lei de Conversão encaminhado ao Senado, que exclui o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins nas operações de compras de insumos e do respectivo creditamento.

Justificativa: Isso porque, além dos referidos aumentos de custos de aquisição de insumos e dos rombos e impactos anuais orçamentário financeiros, a determinação desses dispositivos pode gerar um aumento na carga tributária para empresas do setor, redução do poder de investimento, maiores dificuldades financeiras, menor competitividade, entre outros. Além disso, o entendimento atual do STF é refere-se sobre o tema abrange somente o preço em relação ao consumidor final, não cabendo o entendimento ser ampliado para a cadeia de insumos.

Próximos passos: aguarda deliberação do Plenário do Senado Federal.



www.cndl.org.br

Sistema CNDL

